



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

|    |        |
|----|--------|
|    |        |
| FL | RUBRIC |

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022**

**"TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A  
EMPRESA MASTER AUTOMOTORES EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:"**

O MUNICÍPIO DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **ROSINÉIA BERGAMASCHI DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MASTER AUTOMOTORES EIRELI**, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, 3501, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29.072-253, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.650.133/0001-80, representada legalmente neste ato pela Senhora **KALINE BOSSANELI DE REZENDE AMARAL**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2022**, Pregão Eletrônico nº 038/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 9411/2022 - Volume 013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 95.819,28 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.984,94 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a contratação de empresa para locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre – caminhão baú, ônibus escolar, micro ônibus escolar e van), destinada a atender as necessidades do Transporte Escolar, DAE e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEME e suas demandas administrativa, **no lote 03**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

09 - Secretaria Municipal de Educação

0901.121220090.2.167 - Manutenção e Implementação da Frota

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE - Ficha: 020

3º Termo Aditivo - Contrato nº 132/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

|    |         |
|----|---------|
|    |         |
| FL | RUBRIC. |

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 11 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE LINHARES  
ROSINÉIA BERGAMASCHI DE MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

  
**MASTER AUTOMOTORES EIRELI  
KALINE BOSSANELI DE REZENDE AMARAL  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3º Termo Aditivo - Contrato nº 132/2023